



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 026/2019-CGJ

Expediente n.º 8.2018.0010/003578-2

Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

Provimento 74/2018-CNJ – Planejamento estratégico. Restabelecimento dos efeitos do Ofício-Circular nº 124/2018-CGJ.

Senhores(as) Juízes(as) de Direito Diretores(as) de Foro, Notários(as) e Registradores(as):

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 74/2018 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 124/2018-CGJ;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 90 (noventa) dias previsto na decisão proferida pelo Exmo. Sr. Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça, em 18/12/2018, no Pedido de Providências nº 0006206-30.2018.2.00.0000;

CONSIDERANDO as atribuições dos Juízes de Direito Diretores de Foro previstas nos artigos 33 e ss. da Lei Federal nº 8.935/94, 18 da Lei Estadual nº 11.183/98, e 21 da Consolidação Normativa Notarial e Registral;

DETERMINO o restabelecimento dos efeitos do Ofício-Circular nº 124/2018-CGJ, passando o prazo previsto no Item 1 a contar da publicação do presente ofício-circular.

Atenciosas saudações,

DES^a. DENISE OLIVEIRA CEZAR,
Corregedora-Geral da Justiça

JL



Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça**, em 18/04/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043433** e o código CRC **CB59A328**.
